



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 139/CONSUN/2012.

Aprova o Relatório do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Direito Processual Civil**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório do **curso de pós-graduação**, especialização, em **Direito Processual Civil**, oferecido em Chapecó, nos termos do Parecer nº 139/Consun/2012, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 05 de dezembro de 2012.

Prof. Aristides Cimadon
Presidente do Consun